

República Federativa do Brasil Estado de Goiás Município de Catalão

LEI Nº 3882, de 11 de junho de 2021.

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.863, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.863, de 18 de março de 2021, passa, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 3.863, de 18 de março de 2021:

Art. 1º - Fica denominado de "PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA", o estabelecimento de saúde a ser construído na Rua Albino Felipe do Nascimento esquina com a Rua Mozar Salviano, no Setor Maria Amélia II, nesta cidade, numa área de 4.226,80m² e área construída de 990,80m²."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR Prefeito Municipal